



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº.151/71

De 16 de Agosto de 1.971

Suplementa várias verbas do orçamento vigente:-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessões extraordinária de 16/7 e ordinária de 6/8 do corrente, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito suplementar no valôr de Cr\$.10.500,00 (Dez mil e quinhentos cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

CÓDIGOS	HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA
	Gabinete do Prefeito e Dependências	
03 - 314002 -	Encargos Diversos	
	Despesa de viagem e estadia	Cr\$. 3.000,00
	Junta de Serviço Militar	
06 - 312029 -	Material de consumo	
	Impressos e outros	" 500,00
07 - 313029 -	Serviços de Terceiros	
	Despesas de Manutenção	" 1.000,00
	Educação e Cultura - Ensino Primário	
14 - 312061 -	Material de Consumo	
	Aquisição de Material Escolar, generos alimentícios e outros	" 4.000,00
	Saúde	
	Posto de Saúde	
20 - 414071	Material Permanente	
	Aquisição de Móveis e Utensilios	2.000,00

Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a presente lei em sua suplementação será coberto por conta do saldo do superavit financeiro verificado no exercício de 1.970.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 16 (dezesseis) de Agosto de 1.971 (Mil novecentos e setenta e um,).

Carlos Abruzzi
Carlos Abruzzi

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.